ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, especialmente aqueles que envolvem documentação oficial, relatórios técnicos, materiais pedagógicos, normativas internas e outros documentos imprescindíveis à execução das atividades institucionais.

A necessidade decorre, de modo específico, da operacionalização da Avaliação de Fortalecimento da Aprendizagem (AFA), instrumento pedagógico pactuado entre o Município de Guarapari e a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU/ES), no contexto do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES). A AFA constitui uma ação estruturante voltada ao diagnóstico contínuo da aprendizagem dos estudantes, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), particularmente no que se refere ao processo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O PAES, uma iniciativa do Governo do Estado, visa à implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais no território capixaba. No bojo de sua política de avaliação, o PAES estabelece a obrigatoriedade da participação dos municípios em processos diagnósticos colaborativos, bem como no fortalecimento da cultura avaliativa como princípio da gestão pedagógica e do planejamento de ações pedagógicas eficazes.

Complementarmente, a presente demanda também está alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que tem como objetivo assegurar que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. O Compromisso estabelece como um de seus pilares a avaliação formativa e contínua da aprendizagem, orientando estados e municípios na estruturação de sistemas diagnósticos e devolutivas pedagógicas capazes de subsidiar intervenções qualificadas e imediatas no processo de ensino-aprendizagem.

No contexto municipal, a Secretaria Municipal da Educação de Guarapari/ES vem implementando uma política de fortalecimento da gestão pedagógica, com foco em evidências e práticas baseadas em dados, conforme estabelecido no seu Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 3934/2015, que prevê em sua Meta 5 a "alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental", e em sua Meta 7, a promoção da qualidade da educação básica em todas as etapas, com ênfase no desempenho dos estudantes.

A aplicação, correção, sistematização e devolutiva das avaliações da AFA, bem como dos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem previstos nos pactos supracitados, exigem a reprodução contínua e em larga escala de provas, relatórios, protocolos de correção e devolutivas individuais e coletivas, sendo imprescindível a contratação de serviço especializado e sob demanda para cópias e impressões que atendam, com agilidade e qualidade, as necessidades operacionais da Rede Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços a serem contratados constam no Plano de Contratação Anual, elaborado para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados sob demanda, com fornecimento de papel incluso, observando critérios de qualidade, pontualidade e adequação técnica.

Os serviços deverão atender aos seguintes **requisitos mínimos de qualidade técnica**:

- Impressões com resolução mínima de **600 dpi**;
- Papel branco, tipo sulfite A4, A3 e Ofício, com **gramatura mínima de 75 g/m²**;
- Tintas de alta durabilidade e contraste, com fidelidade de reprodução;
- Equipamentos utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e manutenção, garantindo uniformidade na qualidade das cópias e impressões;
- Entregas realizadas no prazo máximo estabelecido pela SEMED, inclusive em regime de urgência quando formalmente justificado.

A empresa contratada deverá dispor de **posto de atendimento fixo**, localizado em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros da sede da Secretaria Municipal da Educação de Guarapari (SEMED), para atendimento contínuo das demandas das unidades escolares e dos setores internos.

A prestação dos serviços deverá observar as exigências legais quanto à sustentabilidade ambiental, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), realizando o descarte adequado de insumos e resíduos, como toners, cartuchos, papéis descartados e materiais de embalagem, e preferencialmente utilizando insumos recicláveis ou com certificações ambientais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas tem por base uma análise detalhada das demandas apresentadas pelas unidades educacionais da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir que todas as escolas e setores da Secretaria Municipal da Educação – SEMED de Guarapari/ES possuam os recursos necessários para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. Este levantamento é essencial para assegurar a eficiência na execução da contratação e possibilitar a economia de escala.

A elaboração das estimativas foi fundamentada em dados obtidos a partir das aquisições realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, cujas quantidades de materiais e serviços foram analisadas e comparadas com as projeções para o ano de 2026. A metodologia adotada envolveu a consulta aos gestores das escolas municipais, com base no levantamento de suas necessidades e na análise do volume de cópias e impressões realizadas no período anterior, possibilitando uma projeção realista e eficaz das quantidades a serem contratadas. Tais estimativas consideram tanto a demanda de média complexidade (cópias rotineiras e administrativas) quanto de alta complexidade (cópias de materiais pedagógicos, relatórios e documentos técnicos). Que exigem maior agilidade e precisão no atendimento.

A previsão de cópias monocromáticas e coloridas em A4 e A3 para o exercício de 2026 está baseada na análise das necessidades operacionais da SEMED e na projeção de aumento das demandas devido à expansão de projetos pedagógicos e ações institucionais. Considerando as aquisições dos anos anteriores, as estimativas de demanda para os serviços contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Impressão e cópia **monocromática** em papel tamanho A4 ou Ofício, com fornecimento de papel incluso.	Unidade	1.000.000	4.000.000
2	Impressão e cópia **monocromática** em papel	Unidade	1.000	5.000

	tamanho A3, com fornecimento de papel incluso.			
3	Impressão e cópia **colorida** em papel tamanho A4 ou Ofício, com fornecimento de papel incluso.	Unidade	5.000	15.000
4	Impressão e cópia **colorida** em papel tamanho A3, com fornecimento de papel incluso.	Unidade	2.000	4.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de reprodução contínua e em larga escala de provas, relatórios, protocolos de correção e devolutivas individuais e coletivas, sendo imprescindível a contratação de serviço especializado e sob demanda para cópias e impressões que atendam, com agilidade e qualidade, as necessidades operacionais da Rede Municipal, foi realizado um levantamento de mercado, processo em que foram consideradas diferentes alternativas, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a aderência às necessidades reais da Secretaria Municipal da Educação. Foram analisadas as seguintes possibilidades:

- Aquisição de impressoras: a compra de equipamentos de impressão se caracteriza por um alto custo de aquisição. Parece pouco desejável e antieconômica a aquisição de ativos que exigem esforços constantes, para aquisição e operação, e a manutenção de contratos concorrentes de uma série de produtos/serviços, tais como: de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de insumos (toner/ papel);
- Locação de impressoras/ outsourcing de impressão: embora potencialmente mais econômico e com menor manutenção, o alto volume de impressões/ cópias exigiria uma equipe direcionada exclusivamente para a prestação desse serviço, o que acarretaria aumento de gastos com pessoal;
- Contratação de empresa para fornecimento de impressões/ cópias: a avaliação positiva em relação ao modelo de solução destaca-se pelos seguintes benefícios:
 a) Redução de custos iniciais, uma vez que ao escolher esta solução, não há a necessidade de investimento de grande valor no momento da aquisição;
 b) Previsibilidade financeira: com um contrato de fornecimento, os custos são geralmente fixos e previsíveis, o que facilita o planejamento orçamentário;
 c) Eliminação de contratos adicionais: ao optar pela contratação de empresa de fornecimento, são eliminados a necessidade de contratos de manutenção e fornecimento de insumos (toner/ papel);
 d) Redução de responsabilidades: ao optar pela contratação de empresa para fornecimento, o órgão público transfere a contratada as responsabilidades associadas à propriedade dos equipamentos, e a prestação do serviço.

Conforme demonstrado acima resta comprovado a vantajosidade do modelo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de impressão/ reprografia.

Para fundamentar esta contratação, realizou-se uma pesquisa de mercado referente a contratações similares realizadas por entes da Administração Pública em nível municipal, estadual e federal. Esta pesquisa e o processo de contratação desses serviços para o ano de 2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, revelaram a existência de diversos fornecedores com capacidade técnica e operacional para o atendimento da demanda, tanto em termos de volume quanto de prazos, configurando um mercado amplo e competitivo para esse tipo de serviço.

A adoção do sistema de registro de preços revela-se a alternativa mais eficiente para atender a demanda, visto que permite contratações conforme a necessidade, com maior flexibilidade e planejamento.

Atualmente, não há atas de registro de preços vigentes no município que contemplem o objeto. Ademais, eventuais atas de outros entes federativos não abrangem, de forma completa e compatível, os itens necessários ou não apresentam viabilidade de adesão nas condições desejadas.

Assim, a instauração de novo processo licitatório para registro de preços justifica-se como medida necessária para garantir fornecimento de serviços de impressão/ reprografia conforme as quantidades, especificações e condições que melhor atendem as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme os princípios da economicidade, eficiência e atendimento pleno ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços, adotou-se a metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base exclusiva em fontes oficiais, oriunda de outras contratações públicas.

A tabela de preços a seguir apresenta os valores obtidos e utilizados para fins de estimativa, evidenciando a metodologia aplicada e garantindo a razoabilidade dos preços adotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão e cópia **monocromática** em papel tamanho A4 ou Ofício, com fornecimento de papel incluso.	4.000.000	Unidade	0,14	560.000,00
2	Impressão e cópia **monocromática** em papel tamanho A3, com fornecimento de papel incluso.	5.000	Unidade	0,58	2.900,00
3	Impressão e cópia **colorida** em papel tamanho A4 ou Ofício, com fornecimento de papel incluso.	15.000	Unidade	0,58	8.700,00
1	Impressão e cópia **colorida** em papel tamanho A3, com fornecimento de papel incluso.	4.000	Unidade	1,41	5.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 577.240,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, via Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada habilitada para a prestação de serviços de impressão/ reprografia com fornecimento de papel. A utilização do SRP permitirá atender de forma flexível e eficiente as demandas da Secretária da Educação ao longo da vigência da ata.

A contratação dos serviços de cópias e impressões reprográficas configura-se como medida imprescindível para garantir o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação de Guarapari, o suporte às ações estratégicas da SEMED e o fortalecimento da gestão educacional pública. Trata-se de iniciativa tecnicamente viável, legalmente fundamentada e estrategicamente necessária, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis.

Essa modalidade de contratação assegurará a agilidade no atendimento das demandas, a otimização dos recursos públicos e a conformidade legal, atendendo com qualidade, as necessidades operacionais da Rede Municipal.

O objeto se enquadra como de **fornecimento contínuo de serviços**, nos termos do **art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o caráter permanente, essencial e estratégico dos serviços de impressão e cópias para a gestão educacional municipal. A vigência plurianual da ata e o parcelamento das entregas asseguram à Administração:

- **Racionalização de processos licitatórios**, reduzindo os custos administrativos e operacionais;
- **Adequação orçamentária e previsibilidade de gastos**, conforme o ciclo financeiro do Município;
- **Flexibilidade na execução**, com atendimento sob demanda e garantia da continuidade dos serviços públicos;
- **Maior competitividade e vantajosidade econômica**, possibilitando a celebração de contratos com preços uniformizados ao longo da vigência.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com a possibilidade de renovação dos quantitativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de serviços de impressão/ reprografia será realizada por lote, com o objetivo de garantir maior economia, otimizar a fiscalização do contrato, e assegurar o atendimento célere e eficaz às necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação.

A adoção da contratação em lote único se justifica pelas caraterísticas dos serviços, a similaridade do objeto e a interdependência das atividades, sendo que um único fornecedor pode oferecer uma solução integrada e mais eficiente, reduzindo custos operacionais e administrativos. Um único contrato pode simplificar processos administrativos, reduzindo carga de trabalho relacionada à gestão de múltiplos contratos. Um único fornecedor pode garantir uma padronização na qualidade dos serviços prestados, evitando variações que possam ocorrer com múltiplos fornecedores.

Essa abordagem proporciona maior economicidade, eficiência e aderência às reais condições de mercado, além de garantir flexibilidade na gestão do contrato e no atendimento das demandas que possam variar durante a execução da ata.

A contratação por lote encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que viabiliza a contratação por lote, quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, administração municipal almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Melhoria da gestão e agilidade nos processos educacionais;
- Apoio às políticas públicas educacionais;
- Sustentabilidade e racionalização de recursos;

- Eficiência logística e atendimento a urgências.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a serem realizadas no âmbito da SEMED, devido na contratação de empresa para fornecimento, todas as medidas para que as impressões/ cópias sejam disponibilizadas, ficam a cargo da CONTRATADA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em tela, considerando as características da prestação dos serviços, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise minuciosa do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

Considerou-se que os serviços objeto desta contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas a legislação vigente e às exigências compulsórias e/ou expressamente neste processo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade de reprodução contínua e em larga escala de provas, relatórios, protocolos de correção e devolutivas individuais e coletivas, sendo imprescindível a contratação de serviço especializado e sob demanda para cópias e impressões que atendam, com agilidade e qualidade, as necessidades operacionais da Rede Municipal, assim como a inexistência de contratos ou atas vigentes que contemplem integralmente os itens necessários, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com adjudicação por lote, representa a solução mais adequada para atender de forma eficiente e planejada as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Guarapari/ES.

A contratação de empresa para fornecimento de serviços de impressão/ reprografia, via ata de registro de preços de preços, visa promover a economicidade, a competitividade e o atendimento adequado da Secretaria da Educação.

Com base no exposto neste estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, conclui-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria da Educação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2026.

Elaboração/ Aprovação:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO ALBERTO FREITAS THOMASI
Data: 01/04/2026 11:07:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mário Alberto Freitas Thomasi
Gerente Administrativo/SEMED
Matrícula nº 017848

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES
Data: 01/04/2026 12:02:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristina Celeida Palaoro
Subsecretária Administrativa
Matrícula nº 000434